



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

- Gabinete do Prefeito -

**LEI N.º. 486 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

Publicação feita nesta data

28 / 02 / 13

  
ASSINATURA

"Dispõe sobre celebração de convênio com o CONSÓRCIO CONSTAN EGESA CARIOCA e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO APROVA E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de São Simão à realização de convênio com o CONSÓRCIO CONSTAN EGESA CARIOCA, para que este, através de ocupação temporária, possa implantar uma fábrica de Dormentes que serão utilizados na obra de construção da Ferrovia Norte-sul, realizada pelo Governo Federal, nesta municipalidade, não podendo a indenização para ocupação temporária da área ultrapassar o limite de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) anuais.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO,**  
Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (28/02/2013).



**MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS**  
**PREFEITO**